

LEI MUNICIPAL N.º 732/05

Novo Tiradentes(RS), 27 de maio de 2.005.

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO E
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV,
da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40, 41 inciso I e 42 da Lei Federal n.º
4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no
montante de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Unidade: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE.

Atividade: 2.020 – Manutenção Atividades Secretaria

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|---------------------------------|------------------|
| 3.3.90.14.14.00.0020 | Diárias no País | 600,00 |
| 3.3.90.39.05.00.0020 | Serviços Técnicos Profissionais | 1.400,00 |

Atividade: 2.022 – Manutenção Transporte Escolar MDE.

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.39.69.00.0020 | Seguros em Geral | 2.000,00 |

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Unidade: 02 – Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEF.

Atividade: 2.023 – Manutenção das Escolas Municipais.

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|---|------------------|
| 3.3.90.30.22.00.0030 | Material de Limpeza e Prod. de Higienização | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.99.00.0030 | Outros Materiais de Consumo | 1.000,00 |

Atividade: 2.025 – Manutenção Atividades Secretaria

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|------------------|------------------|
|----------------------------|------------------|------------------|

| | | |
|----------------------|--------------------------|----------|
| 3.3.90.39.99.01.0030 | Serviços de Estagiários. | 6.000,00 |
|----------------------|--------------------------|----------|

Unidade: 04 – Atividades Ref. Convênios e Transferência. União e Estado.

Atividade: 2.034 – Salário Educação.

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------|--|-----------|
| 3.3.90.30.01.00.1010 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | 4.000,00 |

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Mun. Saúde e Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – ASPS.

Atividade: 2.038 – Manutenção Atividades Saúde

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------|--|-----------|
| 3.1.90.11.01.01.0040 | Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores | 4.500,00 |

Atividade: 2.039 – Aquisição e Manutenção Veículos Saúde.

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------|------------------|-----------|
| 3.3.90.39.69.00.0040 | Seguros em Geral | 700,00 |

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal Obras públicas Saneamento Habitação.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal Obras públicas Saneamento Habitação.

Atividade: 2.061 – Manutenção Pontes, Bueiros e Pinguelas.

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---------------------|-----------------------------|-----------|
| 33.90.30.99.00.0001 | Outros Materiais de Consumo | 1.000,00 |

Art. 2º Para cobertura das dotações suplementares de que trata o Art. 1º desta Lei, será coberto pela redução de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) conforme seguem.

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Unidade: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino – MDE.

Atividade: 2.020 – Manutenção Atividades Secretaria

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------|--|-----------|
| 3.1.90.11.01.01.0020 | Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores | 2.000,00 |

Atividade: 2.022 – Manutenção Transporte Escolar MDE.

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------|--|-----------|
| 3.3.90.30.01.00.0020 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | 2.000,00 |

Unidade: 02 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEF.

Atividade: 1.003 – Aquisição de Veículo Transporte Escolar.

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|----------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.52.00.0030 | Veículo de Tração Mecânica | 8.000,00 |

Unidade: 04 – Atividades Ref. Convênios e Transferência. União e Estado.

Atividade: 2.034 – Salário Educação.

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|----------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.52.00.0030 | Veículo de Tração Mecânica | 4.000,00 |

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Mun. Saúde e Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – ASPS.

Atividade: 2.039 – Aquisição e Manutenção Veículos Saúde.

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|----------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.52.00.0030 | Veículo de Tração Mecânica | 5.200,00 |

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal Obras públicas Saneamento Habitação.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal Obras públicas Saneamento Habitação.

Atividade: 2.065 – Manutenção Canteiros e Construção Calçamento.

| Elemento de Despesa | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|---|------------------|
| 3.3.90.30.31.00.0001 | Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos | 1.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e cinco.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração